



CIDADE DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

R. LIBERO BADARÓ, 425 - 34º ANDAR – CENTRO HISTÓRICO DE SÃO PAULO – SP, 01010-001

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SMIT / CAP / DESCOMPLICA SP / VIGILÂNCIA

São Paulo, 18 de março de 2024

PROCESSO Nº 6023.2024/0000636-8

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança patrimonial desarmada e vigilância para as unidades do projeto Descomplica SP.

1.1.1 A contratação engloba as unidades listadas abaixo:

1.1.1.1 **Casa Verde;**

1.1.1.2 **Pirituba;**

1.2. Optar por contratar serviços de vigilância e segurança patrimonial para proteger as obras das unidades do Descomplica SP, e futuramente suas instalações após término de obras é fundamental para proteção de equipamentos, estoque, propriedades e informações confidenciais, contra roubo, vandalismo e outros danos. A presença de segurança pode dissuadir potenciais criminosos de cometerem atos ilícitos, como invasões, arrombamentos e furtos além de prover segurança aos funcionários e munícipes é fundamental. Ter profissionais treinados em segurança pode garantir um ambiente seguro e tranquilo para todos. As empresas de segurança podem ajudar na identificação e mitigação de riscos, avaliando as vulnerabilidades do local e implementando medidas preventivas adequadas. Em caso de emergências, como incêndios, acidentes ou situações de crise, os profissionais de segurança estão treinados para agir rapidamente e coordenar evacuações e outros procedimentos de segurança. Em suma, contratar uma empresa de vigilância e segurança patrimonial oferece uma série de benefícios que incluem desde a proteção dos ativos até o aumento da segurança para todos os envolvidos.

2. Requisitos da contratação.

2.1. A contratação do objeto dessa ETP na modalidade de adesão à Ata de Registro de Preços N° 002/SIURB/2024 a deve estar de acordo com o decreto de Lei citados em epígrafe.

2.2. O prazo de início dos serviços é de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura e recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato ou emissão de ordem de início.

2.3. Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

3. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

3.1. Descrição do serviço: Os serviços de vigilância/segurança patrimonial serão prestados durante a execução de desapropriação e demais obras e serviços de infraestrutura urbana e de edifícios públicos na cidade sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, conforme a necessidade da Secretaria.

3.2. Quantidade: 4 postos, dos quais:

- 3.2.1. 1 postos diurnos para a unidade Casa Verde;
- 3.2.2. 1 postos noturnos para a unidade Casa Verde;
- 3.2.3. 1 postos diurnos para a unidade Pirituba;
- 3.2.4. 1 postos noturnos para a unidade Pirituba.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

4.1. Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública. A pesquisa de preço será realizada no Pannel de Preços / “banco de preços” para cada item de material e serão considerados os preços de cotações diretas junto a fornecedores.

5. Estima do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

5.1. O valor mensal estimado para contratação do serviço da ETP é de aproximadamente R\$24.916,7.

6. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

6.1. A contratação deve ser obrigatoriamente de maneira não parcelável e a contratada deve cumprir fielmente todos os requisitos citados no termo de referência da contratação.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

7.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

8. Requisitos do equipamento a ser adquirido.

8.1. Descrição dos serviços:

8.1. Descrição do serviço: Os serviços de vigilância/segurança patrimonial serão prestados durante a execução de desapropriação e demais obras e serviços de infraestrutura urbana e de edifícios públicos na cidade sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, conforme a necessidade da Secretaria.

8.2. **Quantidade:** 4 postos, dos quais:

- 8.2.1. 1 postos diurnos para a unidade Casa Verde;
- 8.2.2. 1 postos noturnos para a unidade Casa Verde;
- 8.2.3. 1 postos diurnos para a unidade Pirituba;
- 8.2.4. 1 postos noturnos para a unidade Pirituba.

9. Requisitos da execução dos serviços:

9.1. Os objetos do Termo de Referência deverão ser prestados no prazo máximo de 15 (15) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

9.2. As prestações dos serviços deverão ocorrer nos endereços correspondentes, conforme item 9 do termo de referência.

9.3. A CONTRATANTE emitirá a ordem de serviço, podendo ser documentos individuais para cada unidade Descomplica SP.

10. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

10.1. Esta equipe de planejamento conclui pela adequação da contratação para atendimento da necessidade a que se destina.

11. Responsável pelo recebimento, unidade gestora e fiscal.

11.1. Unidade gestora: SMIT/CAP

Fiscal e Responsável pelo recebimento			
Nome:	Maiara Carvalho da Silva		
Telefone	(11) 2075-7288	RF:	920.489-0

Secretaria Municipal
de Inovação e Tecnologia
Eng. Civil Maiara Carvalho da Silva
Diretora de Implantação
RF: 9204890

E- mail:	maicara.sc@prefeitura.sp.gov.br	Unidade	SMIT/CAP
----------	--	---------	----------

Suplente			
Nome:	Bruno Henrique Pelegrini de Oliveira		
Telefone	(11) 2392-2075	RF:	915516-3
E- mail:	brunopelegrini@prefeitura.sp.gov.br	Unidade:	SMIT/CAP



Secretaria Municipal
de Inovação e Tecnologia
Eng. Civil Maíara Carvalho da Silva
Diretora de Implantação
RF: 9204890